



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

PORTARIA N.º 25/2020

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar n.º 019 de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei Complementar n.º 072 de 30 de abril de 2002, Anexo I – Tabela de Progressão da Lei Complementar n.º 163 de 16 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n. 5.130 de 08 de maio de 2019 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;


RESOLVE:


Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Idade a servidora Sra. **Jerusa Francisca dos Santos**, brasileira, portadora da cédula de identidade n. 1230122-1 SJ/MT e CPF n.º 001.164.681-06, efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Classe "D", Nível "I", Grupo: I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, matriculado sob n.º 002376, contando com 17 (dezesete) anos, 04 (quatro) meses e 9 (nove) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **SERRAPREV**, n.º **2020.02.00028P**, a partir da data de **20/06/2020**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 27 de maio de 2020.


Prof.º **FABIO MARTINS JUNQUEIRA**
Prefeito Municipal


LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV

